



Designação	Depósito a Prazo Não Mobilizável Antecipadamente			
Condições de Acesso	Particulares, residentes, ENI's e Empresas titulares de conta depósito à ordem, na CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA.			
Modalidade	A prazo			
Prazo	181 dias ou 366 dias			
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada do montante aplicado, antes de decorrido o prazo do depósito			
Renovação	Automática e sucessiva, pelo mesmo prazo, à taxa e demais condições que no momento da renovação estiverem em vigor, exceto se i) O Cliente manifestar a sua oposição à constituição de um novo depósito a prazo; ii) A data limite para a manifestação de oposição é a do vencimento.			
Moeda	Euro			
Montante	Mínimo de constituição/manutenção €2.500			
Reforços	Em caso de renovação do DP, na data do vencimento ou até 2 dias úteis após a data do vencimento, mediante transferência da conta à ordem.			
Taxa de Remuneração	Prazo	TANB %	TANL % (1)	TANL % (2)
	181 dias	0,10	0,072	0,075
	366 dias	0,10	0,072	0,075
Regime de Capitalização	Não aplicável			
Cálculo de Juros	Os juros são calculados sobre o prazo do depósito e sobre o capital aplicado, considerando um ano de 360 dias			
Pagamento de Juros	Os juros são pagos na data de vencimento através de crédito na conta à Ordem.			
Regime Fiscal	Retenção na fonte em sede de IRS (1) à taxa de 28% ou IRC (2) à taxa de 25%. Eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alterações ao regime fiscal, não são assumidas pela CCAMC.			
Outras Condições	Não aplicável			
Garantia Capital	O capital encontra-se garantido no vencimento.			
Fundo Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na C.C.A.M. CHAMUSCA, beneficiam de garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia, garante o reembolso até ao valor de €100.000 por depositante definido pelo Decreto-Lei nº 119/2011 de 26 de dezembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. No caso de contas coletivas, conjuntas ou solidárias, na ausência de disposição em contrário, os vários titulares assumem-se como tendo partes iguais. No entanto, se for a conta de uma associação à qual tem acesso vários membros, considera-se a entidade como único titular. Para informações complementares consulte o seguinte endereço www.fgd.pt .			
Instituição Depositária	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, em qualquer agência, através do telefone 249 769 150 ou ainda em www.ccamchamusca.pt			
Validade de Condições	Os termos e condições da FIN encontram-se em vigor na presente data.			

CAIXA CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO CHAMUSCA

Sede – Rua Direita de S. Pedro, 216 - 2140-098 CHAMUSCA – Telef. 249 769 150

Agências - Golegã - Parreira